



PREFEITURA DE
BETÂNIA
RECONSTRUIR
PARA **AVANÇAR**

Projeto de Lei nº 008/2025

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 699, de 04 de maio de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete ao Poder Legislativo em caráter de urgência, para apreciação, discussão, votação e aprovação, o presente Projeto de Lei:

Art. 1º. O artigo 7º da Lei Municipal nº 699, de 04 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º.** Os bolsistas contratados pela Prefeitura Municipal de Betânia perceberão, mensalmente, a título de bolsa, o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/03/2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia - PE, em 26 de março de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

ERIVALDO
SEVERINO
BEZERRA:03020
802440

Assinado de forma
digital por ERIVALDO
SEVERINO
BEZERRA:03020802440
Dados: 2025.03.26
21:55:44 -03'00'





PREFEITURA DE
BETÂNIA
RECONSTRUIR
PARA **AVANÇAR**

Mensagem de Justificativa nº 008/2025

Excelentíssima Presidente e demais vereadores
Prezados Senhores,

Retornamos à presença desse egrégio Poder para encaminhar à apreciação legislativa, o incluso Projeto de Lei, que “Altera a Lei Municipal nº 699, de 04 de maio de 2017 e dá outras providências”.

A alteração da norma, faz-se necessária, visando atualizar o valor pago aos contratados como bolsistas, sendo esta uma medida que vai beneficiar os estudantes em formação. Vale destacar que o valor das bolsas segue congelado desde 2017.

Ademais, as contratações de bolsistas, é uma forma do município oferecer uma oportunidade para aqueles que buscam uma experiência profissional. Sendo assim, ao reajustar o valor da bolsa, os ganhos serão tanto dos jovens quanto do nosso município.

Com estas considerações, submeto o anexo projeto de lei à apreciação desse Poder Legislativo, contando com o apoio dos representantes desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia - PE, em 26 de março de 2025.

ERIVALDO SEVERINO
BEZERRA:030208024
40

Assinado de forma digital por
ERIVALDO SEVERINO
BEZERRA:03020802440
Dados: 2025.03.26 21:56:03
-03'00'

Erivaldo Severino Bezerra
Prefeito

